



## COFAMSTPD

CONFEDERAÇÃO DAS FEDERAÇÕES E DAS ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES  
DAS LOCALIDADES DE S.TOMÉ E PRÍNCIPE E DIÁSPORA

Email: [cofamstpd@hotmail.com](mailto:cofamstpd@hotmail.com)-Site:[www.cofamstpd.st](http://www.cofamstpd.st)

Tlm+(239) 9886245/9897002

Av. Marginal 12 de Julho - S.Tomé

---

Assunto:  
Dinheiro “domínio do poder  
de sobrevivência de qualquer  
Cidadão”

Exm<sup>a</sup>. Senhora  
Representante do Sistema  
das Nações Unidas e Residente  
São Tomé

Excelência!

*“Homem deve colaborar com ciência no decorrer de investigação científica”.*

***Demanda de cada cidadão em todo mundo*** que se apurou herdeiro legítimo do Estado no foco da iniciativa do Estado Santomense ***não se trata dos debates políticos multipartidários nos interesses pessoais de grupo e de partido.***

**Quando se trata de ciência é o bem adquirido de toda a humanidade, garantia para as futuras gerações.**

**Senhora Representante!**

O mundo está à beira de uma *viragem* geral de política construtiva, relativamente ao processo de ***trocias comerciais*** de produtos nos mercados, de facto, representantes de partidos políticos em todo mundo conforme a governação de partido, ***usam*** recurso humano, mãos-de-obra barata em relação aos outros produtos nos mercados conforme se segue:

***Géneros alimentícios, dinheiro, saúde, água, energia, educação, cultura, desporto, transporte, comunicação, justiça, atividade espiritual, habitação, gás, tudo que rodeia o homem para sobrevivência.***

***Não há cidadão de primeira, segunda, nem de terceira.***

***Um só cidadão, uma só lei para os cidadãos.***

Com tudo isto, cidadãos recorrem aos outros recursos como trabalho-forçado, ***forma de sobrevivência.***

**Existe trabalho, trabalho-forçado.**

***Considera-se trabalho-forçado quando cidadão beneficia de um emprego no dever do Estado “cidadãos em bloco” e não usufrui do salário mínimo nacional “domínio do poder monetário”, forma de sobrevivência, um dos direitos fundamentais do homem ao nível internacional dentro de política clara sobre a divisão de partilhas dos bens e das riquezas do Estado para cada cidadão, equitativamente, sem a discriminação de raça, cor, religião, conhecimento académico, poder económico, filiação partidária, idade e sexo, conforme justiça social.***

**Vossa excelência, cidadã, moradora da terra, não foge à regra.**

***Cada cidadão como recurso humano que consiste dentro do grupo de produtos nos mercados e, desta forma, cidadãos em bloco “Estado” é obrigado a dar cada cidadão o seu valor monetário de base, forma de sobrevivência dentro de política clara, trocas comerciais de produtos nos mercados, tudo que rodeia o homem para sobrevivência.***

**Dinheiro** “domínio do poder de sobrevivência de qualquer cidadão”, considera-se **produto** nos mercados, de facto, **surge** dentro do **acordo** internacional entre cidadãos, moradores da terra para **intervenção** de **trocas comerciais**, tudo que rodeia o homem para sobrevivência conforme acima discriminado.

**Noutro**ra, “domínio do poder de sobrevivência de qualquer cidadão”, consistia-se em trocas de produtos.

**Com desenvolvimento**, surge dinheiro na “*linha de pensamento do homem*” com **acordo** internacional entre cidadãos, moradores da terra para **intervenção** de **trocas comerciais** de produtos nos mercados, forma de sobrevivência.

**Salário mínimo nacional** “domínio do poder monetário” é valor monetário de base destinado para **cada** cidadão no *dever* do Estado “cidadãos em bloco”, **forma de sobrevivência** conforme justiça social.

Referido valor *deverá* garantir **cada cidadão** poder de compras e por conta do Estado “cidadãos em bloco” **no mínimo de três refeições ao dia de géneros alimentícios importados, despesas na saúde, água, energia, transporte, comunicação, educação, recurso humano, cultura, desporto, habitação, gás, justiça, atividade espiritual em cada mês, tudo que rodeia o homem para sobrevivência conforme justiça social.**

Neste contexto, Estado “cidadãos em bloco” **se** atribui para **cada** cidadão valor monetário de base, salário mínimo nacional “domínio do poder monetário” **inferior** aos preços de produtos nos mercados principalmente géneros alimentícios importados, *cidadãos passam fome e miséria “mesmo com atividade laboral”.*

**É** crime contra humanidade, violação dos legítimos direitos fundamentais do homem.

**Salário mínimo ao nível de administração central do Estado** é salário mais baixo a este nível, *não* abrange cidadãos em bloco, *não* tem poderes sobre domínio do poder monetário e, nestas circunstâncias, cidadãos passam **fome e miséria** “mesmo com atividade laboral”.

**Dentro de política mundial, cada cidadão deverá beneficiar de um emprego no dever do Estado “cidadãos em bloco” e usufruir do salário mínimo nacional “domínio do poder monetário”, forma de sobrevivência, um dos direitos fundamentais do homem ao nível internacional, ou dos seus subsídios de desemprego obrigatórios no dever do Estado, nunca inferior à referida condição básica conforme justiça social.**

- ✓ **Cidadão na idade de reforma** sem exclusão social, goza dos seus legítimos direitos de reforma, nunca inferior ao salário mínimo nacional “domínio do poder monetário” de harmonia com a lei universal das Nações Unidas localizada no artigo 54º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.

- ✓ ***Doente mental*** deverá merecer todo o cuidado do Estado “*cidadãos em bloco*”, ***sem sobressaltos***, nunca inferior à referida condição básica, ***sobre pena***, infrator ser punido severamente pelas Nações Unidas com as normas e leis de punição em vigor.
  
- ✓ ***Cada cidadão paga os impostos e segurança social obrigatórios, no dever dos cidadãos.***

*Para concretização dos grandes objetivos, garantia para as futuras gerações, é necessário **levar** cidadãos em bloco dos seus países de origem à urna, 2020, civilmente e, em todo universo, conforme a **pirâmide universal** que orienta às nações no foco da iniciativa do Estado Santomense, **dentro de um e único objetivo**, interesses do Estado “*cidadãos em bloco*” acima de partido de harmonia com a lei universal das Nações Unidas localizada no **artigo 57º** da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, **domínio do poder das constituições e das leis universais**, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.*

**Nenhum homem está acima da lei e da ciência.**

*Presidente da República garante do normal funcionamento da constituição e das leis.*

***Deve ser primeiro outorgante*** da Confederação dos Cidadãos, Autoridade do Estado, domínio mundial, de harmonia com a lei universal das Nações Unidas localizada no **artigo 57º** da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, **domínio do poder das constituições e das leis universais**, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.

***Diário da República nº 21 de 04 de Abril de 2016.***

Cidadão com **desobediência** à supracitada lei universal de justiça social **não** poderá ocupar cargos do Estado seja do *Secretário-Geral das Nações Unidas, Presidente da República, Assembleia Nacional, Governo, Supremo Tribunal de Justiça, Tribunal Civil Internacional, Tribunal Constitucional, Tribunal de Contas*, cidadão **não** poderá ocupar outros cargos do Estado dentro de administração central do Estado, dentre outros.

Cidadão **não** poderá ocupar cargos do Estado nas estruturas de base do Estado, moradores locais, mais concretamente Associação dos Moradores das Localidades, órgão máximo e representativo dos seus moradores residentes de acordo com a delimitação do território e, em todo universo.

**Nestas circunstâncias, e por motivo da força maior, Estado Santomense “civis santomense em bloco” no foco desta iniciativa de carácter internacional declara-se aberto:**

Não **haverá** eleições Presidenciais de partidos políticos em São Tomé e Príncipe para o ano **2021, contrariamente** aos princípios fundamentais da lei universal das Nações Unidas localizada no **artigo 57º** da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, **domínio do poder das constituições e das leis universais**, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.

**Organização do Estado Santomense na urna, 2020, “civis santomense em bloco”, a pirâmide universal que orienta às nações no foco da iniciativa do Estado Santomense define verdadeiro chefe do Estado de harmonia com a lei universal das Nações Unidas localizada no artigo 57º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, domínio do poder das constituições e das leis universais, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.**

A fórmula dos projetos concretos e definidos nos interesses do Estado “cidadãos em bloco” acima de partido **deverá** ser introduzida dentro do programa mundial do sistema das Nações Unidas conforme a pirâmide universal que orienta às nações no foco da iniciativa do Estado Santomense de modo a **saciar** os **anseios** dos cidadãos do mundo em geral, sobretudo para a camada mais **desfavorecidas** das populações que sofrem com injustiça.

Capítulo X  
artigo I  
Pirâmide Universal  
Composição



**Nações**

**Unidas**

**Confederações das  
Federações e das  
Associações dos  
Moradores das  
Localidades e Diáspora**

**Federações das Associações dos  
Moradores das Localidades e Diáspora**

**Associação dos Moradores das Localidades  
e Diáspora**

**O Homem não está  
acima da lei e da ciência**

## artigo II

### Atual

#### Bandeira de São Tomé e Príncipe.

#### Mudança de Política ao nível Mundial.

**artigo 57º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe com as normas internacionais, dominou pano do fundo.**



a) Vermelho representa sangue derramado pelos Mártires da Liberdade.

b) Verde representa vegetação do País.

c) Amarelo representa Cacau, principal fonte de riqueza do País.

d) Oito estrelas representam sete Distritos do País, uma estrela vai para cidadãos na diáspora de harmonia com artigo 16º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.

## artigo III

### Significado da Bandeira

a) Bandeira representa a Nação.

**b) Necessária foi a alteração da anterior de acordo com os novos itens de desenvolvimento.**

c) Sete estrelas representam união entre sete Distritos do País.

d) ***Uma estrela perfaz oito***, pois, vai justamente para *cidadãos na diáspora* de quem não podemos nos esquecer dos nossos cidadãos radicados fora do país de harmonia com *artigo 16º* da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, deverá ser geridas pelas Nações Unidas através do seu Secretário-Geral conforme a *pirâmide universal* que orienta às Nações para *governança civil* no foco da iniciativa do Estado Santomense *visando defender superiores interesses dos civis em bloco* “Estado” acima de partido na força do poder da lei universal de justiça social localizada no artigo 57º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.

Cidadãos em bloco organizados e legitimados na ***urna*** serão capazes de quebrar as barreiras que impedem o Estado no seu ***desenvolvimento sustentado durável***, melhorias das condições de vida de ***cada*** cidadão.

**Publique-se.**

COFAMSTPD, feito em São Tomé, aos 11 dias do mês de Junho do ano 2020

Presidente da Confederação dos Cidadãos

Ermindo Nazaré Penhor

***Cópias***

*Bloco dos órgãos do poder civil, políticos multipartidários e parceiros de desenvolvimento.*